



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.001.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.082, de 08 de outubro de 2.001,

D E C R E T A

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

9. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.4282.050 OP.MANUT. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(360) 3120 Material de Consumo..... R\$ 60 000,00

TOTAL..... R\$ 60 000,00

Art 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. CAMARA MUNICIPAL

01.01.0012.023 CORPO LEGISLATIVO

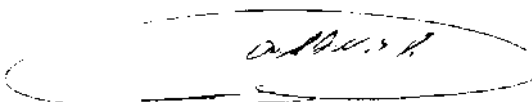
(002) 3113 Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art 3º.

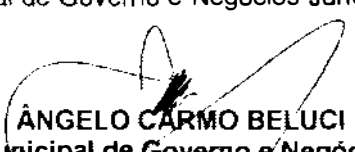
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de outubro de 2.001.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de outubro de 2001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos